

PORTARIA Nº 2.757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BARROS**

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE AMPLIAÇÃO

. UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
. AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000117004	37530004	78.651,00	78.651,00	10301201585810027
. AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000117005	37530004	80.680,00	80.680,00	10301201585810027
. AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000117007	37530004	80.680,00	80.680,00	10301201585810027
. AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11185701000117715	27290005	126.176,00	126.176,00	10301201585811815
. AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	PMSSU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIO DO UATUMA	12446725000117013	37230015	499.979,00	499.979,00	10301201585810227
. AP	CALCOENE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCOENE	11694812000117006	20470008	426.082,00	426.082,00	10301201585810016
. BA	DOM MACEDO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11258678000117003	34870006 24700006	26.765,00 200.000,00	226.765,00	10301201585810029 10301201585810029
. BA	DOM MACEDO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11258678000117004	34870006	171.864,00	171.864,00	10301201585810029
. BA	GUARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA	09676159000117706	37520007	298.375,00	298.375,00	10301201585810029
. BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13822397000117018	34870006	269.731,00	269.731,00	10301201585810029
. CE	ITAICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA	11410188000117701	20830001	97.867,00	97.867,00	10301201585810023
. GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	11324516000117704	37040002 36720008 28330004	100.000,00 120.000,00 211.391,00	431.391,00	10301201585810052 10301201585810052 10301201585810052
. MG	IMBE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS	17636876000117004	24770003	229.994,00	229.994,00	10301201585810031
. MG	SEM-PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEM PEIXE	12824631000117004	38100005	172.792,00	172.792,00	10301201585810031
. MG	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12065714000117703	14110008 24830004	100.000,00 199.976,00	299.976,00	10301201585810031 10301201585810031
. PB	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE SAO MIGUEL	11228592000117002	27160001	199.982,00	199.982,00	10301201585810025
. PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	12784607000117003	38500002	119.994,00	119.994,00	10301201585810025

. PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000117711	30320005 37890008	36.601,00 257.000,00	293.601,00	10301201585810026 10301201585810026
. PI	GUARIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12449634000117703	32180008	249.990,00	249.990,00	10301201585810022
. PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	10513064000117702	37710007	349.310,00	349.310,00	10301201585810041
. PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000117008	28440012	249.979,00	249.979,00	10301201585810041
. PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000117009	28440012	249.979,00	249.979,00	10301201585810041
. PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09000336000117714	28470011 28470010	37.289,00 49.608,00	86.897,00	10301201585810041 10301201585810041
. RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	13034389000117709	26160007	454.989,00	454.989,00	10301201585813297
. RN	AUGUSTO SEVERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN	11344210000117703	37420006 24480010	143.855,00 250.000,00	393.855,00	10301201585810024 10301201585810024
. RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19233726000117006	37840002	149.187,00	149.187,00	10301201585810024
. RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	11957240000117007	29470004	148.998,00	148.998,00	10301201585810011
. RO	VALE DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	19314027000117013	30960006	297.996,00	297.996,00	10301201585810011
. RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	09344140000117714	11240013	499.979,00	499.979,00	10301201585810244
. RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	09344140000117717	23700008	659.747,00	659.747,00	10301201585810014
. RS	BROCHIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10616321000117702	28620005	295.570,00	295.570,00	10301201585810043
. RS	CASEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEIROS	12390666000117008	28620005	249.998,00	249.998,00	10301201585810043
. RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12192438000117702	28620005	149.665,00	149.665,00	10301201585810043
. RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000117703	20980002	199.993,00	199.993,00	10301201585810043
. SC	ZORTEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	12139961000117707	10630003	249.998,00	249.998,00	10301201585810042
. SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000117004	25340016	99.974,00	99.974,00	10301201585810035
. SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	12885763000117710	21830017	918.905,00	918.905,00	10301201585810035
. SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	13011161000117024	30890007	249.935,00	249.935,00	10301201585810035
. SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	13993364000117005	37090007	99.974,00	99.974,00	10301201585810035
. TOTAL			39 PROPOSTAS			10.409.498,00	

